

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2025.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Mulungu do Morro/Ba, a recuperação e obtenção administrativa de créditos de impostos de renda para o Município, com ampliação da base arrecadatória de ISSQN, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 0177/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 92/2025, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.194.104/0001-40. **VALOR GLOBAL:** valor máximo de honorários, de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), correspondente ao teto máximo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), caso a recuperação ultrapasse o valor previsto. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2025. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2025 REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2025.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Mulungu do Morro/Ba, a recuperação e obtenção administrativa de créditos de impostos de renda para o Município, com ampliação da base arrecadatória de ISSQN, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 0177/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 92/2025, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, CNPJ nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.194.104/0001-40. **VALOR GLOBAL:** valor máximo de honorários, de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), correspondente ao teto máximo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), caso a recuperação ultrapasse o valor previsto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 / 2006 / 3390.39 – Fnt: 1-500.0000. **VIGÊNCIA:** 28/04/2025 a 28/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo / IPABH Instituto Prime Administração de Belo Horizonte Ltda - Isabel Maria de Novaes Souza - representante- Contratada.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4054D501DBD7275E7D096D12F7636480

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2025.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de natureza financeira, contábil e orçamentária, incluindo assistência pericial, de forma a proporcionar ao Município subsídios destinados a fundamentar a propositura de ação judicial perante a União, com o objetivo de requerer o seguinte: A condenação da União a repor aos cofres do Município o valor total acumulado das parcelas de recursos que lhe eram legalmente devidas, mas que deixaram de ser creditadas; Determinar que a União passe a calcular corretamente as referidas retenções tributárias, elevando-se em consequência tanto os valores depositados quanto aos repasse devidos ao Município. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo nº 0178/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 93/2025, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** IPAB - INSTITUTO DE PERICIA E ARBITRAGEM DE BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ 03.420.485/0001-60. **VALOR GLOBAL:** valor máximo de honorários, de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), correspondente ao teto máximo, caso a recuperação ultrapasse o valor previsto. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2025. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2025

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0178/2025.

OBJETO: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de natureza financeira, contábil e orçamentária, incluindo assistência pericial, de forma a proporcionar ao Município subsídios destinados a fundamentar a propositura de ação judicial perante a União, com o objetivo de requerer o seguinte: A condenação da União a repor aos cofres do Município o valor total acumulado das parcelas de recursos que lhe eram legalmente devidas, mas que deixaram de ser creditadas; Determinar que a União passe a calcular corretamente as referidas retenções tributárias, elevando-se em consequência tanto os valores depositados quanto aos repasse devidos ao Município. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo nº 0178/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 93/2025, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, CNPJ nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** IPAB - INSTITUTO DE PERICIA E ARBITRAGEM DE BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ 03.420.485/0001-60. **VALOR GLOBAL:** valor máximo de honorários, de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), correspondente ao teto máximo, caso a recuperação ultrapasse o valor previsto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 / 2006 / 3390.39 – Fnt: 1-500.0000. **VIGÊNCIA:** 28/04/2025 a 28/04/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo / IPAB - Instituto de Pericia e Arbitragem de Brasilia Ltda - Hipólito Gadelha Remígio – representante - Contratado.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br